



Banco Central do Brasil - BCB

# RELATÓRIO ESG – RESOLUÇÃO 139

Data base: 30 de Junho de 2023



## Sumário Executivo

Nos termos da Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017 e em atendimento e em conformidade à Resolução BCB nº 139 e à Instrução Normativa BCB nº153, de 15 de setembro de 2021, o conglomerado financeiro do BNY Mellon (“BNY Mellon”), composto pelo BNY Mellon Banco S.A e do BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários vem por meio deste documento apresentar o conteúdo da tabela GVR que dispõe sobre a sua governança no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

**a) Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático; e**

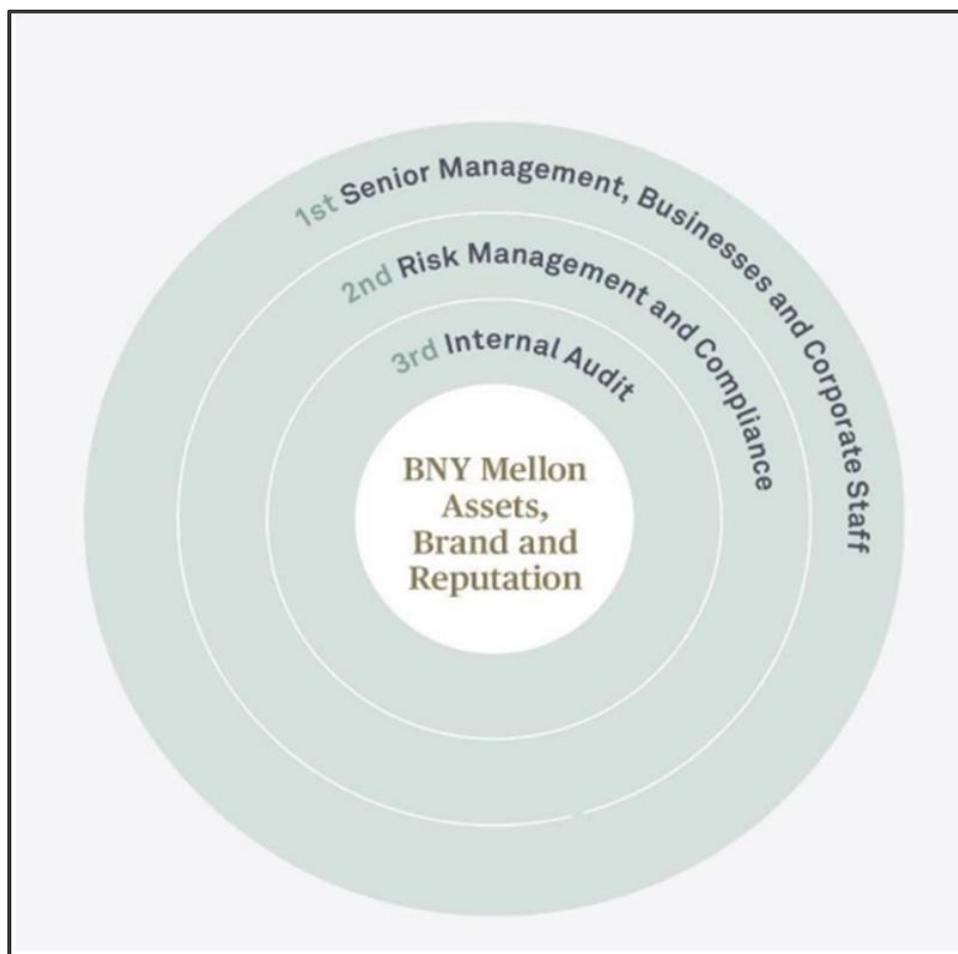
**b) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.**

Em nível estratégico, o BNY Mellon conta com a definição de escopo global (“Global ESG”) para as ações de ESG, considerando as especificidades de cada região e seu ambiente regulatório, com o suporte da Diretoria local do BNY Mellon. Já no nível tático, enquanto representante de nossa instituição, temos a definição do Diretor de Risco e Compliance como a liderança da Companhia perante o BACEN para a temática ambiental e climática.

Sendo assim, em nível operacional, é mantido fórum permanente de representantes de áreas-chave do BNY Mellon, que inclui o Diretor designado no BACEN para questões socioambientais, onde são discutidos os tópicos e ocorrências relevantes do mercado que envolvem questões direta ou indiretamente ligadas ao tema ESG, a fim de subsidiar a Companhia em suas decisões corporativas e requerimentos regulatórios. O Diretor é responsável por endereçar os assuntos para a Diretoria do BNY Mellon.

No que tange à governança, nossa estrutura de gerenciamento de riscos possui, ainda, uma integração em sua matriz dos riscos ambiental, social e climático, objetivando que estes sejam considerados em nossas análises e decisões de negócios. Adicionalmente, a gestão de conformidade de ESG é realizada através de acompanhamento regulatório feito pela equipe de Compliance, em ferramenta digital global, onde as regulamentações e as legislações são analisadas e endereçadas internamente para tratamento de eventuais impactos destes sobre nossos negócios, clientes e/ou fornecedores.

Corroborando com o texto acima é importante mencionar que sobre a governança do Gerenciamento do Risco de Conformidade o BNY Mellon adota o conceito das 3ª Linhas de Defesa, onde as regras, políticas, procedimentos e controles internos do BNY Mellon são desenvolvidos no princípio de disseminação do conceito de que todos são Gestores de Risco. Possuímos uma estrutura bem definida de gerenciamento de riscos, com funções e responsabilidades determinadas de forma objetiva e divididas entre Três Linhas de Defesa com equipes segregadas e linhas de reporte distintas.



A Primeira Linha de Defesa é composta por todos os gerentes e funcionários das Áreas de Negócio, os quais são responsáveis por executar os controles e gerenciar os riscos associados às suas atividades de acordo com as regras, políticas internas e exigências legais e regulatórias, além, de uma estrutura de Embedded Control Management que é responsável por fortalecer a Primeira Linha de Defesa na auto

avaliação dos riscos associados a seus negócios, processos, serviços ou funções, bem como no desenvolvimento e implementação de controles efetivos para mitigar a ocorrência dos mesmos.

A Segunda Linha de Defesa é composta precipuamente pelas áreas de Risk Management e Compliance. Essas áreas são responsáveis por garantir a existência de uma estrutura de gerenciamento de risco eficaz em toda a Instituição e supervisionar de forma independente a atuação da Primeira Linha de Defesa.

A Auditoria Interna faz parte da Terceira Linha de Defesa da Instituição e trabalha, de forma independente, próxima aos gestores e funcionários das áreas de negócio (Primeira Linha) e Risco e Compliance (Segunda Linha), a fim de proteger o BNY Mellon DTVM e nossos clientes dos riscos inerentes ao negócio.

A estrutura mais alta de governança do BNY Mellon é a Diretoria, que é composta pelos Diretores Estatutários do BNY Mellon. Este comitê se reúne ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário e as reuniões têm por objetivo discutir assuntos estratégicos e de gestão e ser um fórum de deliberação pertinente a esses assuntos. Neste comitê as áreas de People Resources, Jurídico, Compliance, Risco, Auditoria Interna e Tecnologia apresentam atualizações sobre suas atividades periodicamente de acordo com a agenda estabelecida, incluindo o tema de ESG.

**c) Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).**

A administração do BNY Mellon é exercida pela Diretoria, na forma da lei e do Estatuto Social, sendo o órgão competente pela administração e gestão dos negócios sociais. A Diretoria se reúne, ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, para tratativa de assuntos de gestão do BNY Mellon e, extraordinariamente, sempre que exigirem seus interesses sociais. Formalizado no organograma da Reunião de Diretoria, a título exemplificativo, constam alguns dos assuntos a serem avaliados e pertinentes do fórum decisório da Diretoria, dentre eles, eventos de risco relevantes que podem incluir o ambiente macroeconômico, condições de mercado, sociais, ambientais e climáticas, mudanças no comportamento de concorrentes e clientes, mudanças regulatórias, além de outros potenciais riscos ou questões que possam surgir e que possam gerar impactos significativos no mercado local e, conseqüentemente, nas atividades dos negócios e da Companhia.

**d) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:**

Para o processo de aprovações ao nível da Diretoria, existe o Comitê, composto pelos Diretores Estatutários do BNY Mellon. As aprovações seguem durante a apresentação mensal do módulo de Risco e Compliance sobre as exposições de Riscos ou em quaisquer outros módulos deste Comitê, levado pelo Diretor Responsável pela abordagem climática e ambiental no BACEN. Além desta reunião, há apresentação dos resultados do monitoramento, métricas e limites da RAS em base trimestral.

- **Dos níveis de apetite por riscos da instituição**

O nível de apetite de risco para ESG é determinado globalmente. O apetite por riscos ambientais, sociais e de governança (ESG) é baixo, pois podem impactar negativamente os objetivos estratégicos, a reputação, as operações comerciais, a capacidade de atender clientes e o amplo envolvimento das partes interessadas da empresa.

- **Das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital**

Os aspectos relacionados a resultados do gerenciamento do risco social, ambiental e climático, contemplam a abordagem dos documentos regulatórios, estratégias de negócios, avaliação de limites e gerenciamento de riscos e de capital. Estes são avaliados e aprovados pelo módulo de Comitê de Governança Institucional, dentro do Comitê da Diretoria. Este Comitê se reúne ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, e tem como um dos objetivos garantir a implementação das mesmas e supervisionar a existência de controles internos chave para o negócio, além de avaliar e decidir, quando necessário, sobre assuntos escalados pelos comitês que fazem parte da governança do BNY Mellon, bem como análise e aprovação de assuntos corporativos e regulatórios; riscos relevantes das operações dos serviços prestados, riscos e acompanhamento de litígios, ou qualquer outro assunto que possa impactar as operações do BNY Mellon.

- **Do programa de testes de estresse**

O escopo do teste de estresse de liquidez é examinar a capacidade do BNY Mellon em sobreviver a uma variedade de cenários de estresse plausíveis, mas cada vez mais severos, e condições adversas de financiamento. São realizados testes de liquidez seguindo os conceitos adotados pela corporação

globalmente, avaliado até o prazo de 365 dias os diversos cenários de estresse de liquidez e promover o funcionamento eficiente e eficaz das questões do BNY Mellon, que possam ocorrer, incluindo o cumprimento de exigências internas e regulatórias.

O escopo do teste de estresse de capital aplicado ao BNY Mellon abrange um horizonte de três anos a frente. Neste teste são cobertos os riscos para a posição de capital regulatório aos quais a empresa pode se expor em um horizonte de planejamento voltado para o futuro.

Neste contexto, é considerado uma margem acima do capital regulamentar mínimo que ajuda a garantir que as empresas possam continuar a cumprir os requisitos mínimos durante um período de estresse. Uma combinação de um cenário de desaceleração econômica e eventos de risco operacional de forma ampla é aplicada para a previsão financeira avaliando possíveis impactos de eventos adversos em sua situação financeira e posição de capital regulatório. Esses eventos podem ser econômicos, financeiros, operacionais, legais ou relacionados a quaisquer outros riscos que possam ter impacto sobre a empresa, incluindo os relacionados ao risco social, ambiental e climático.

- **Das políticas para a gestão de continuidade de negócios**

Por política corporativa, o BNY Mellon estabelece e mantém atualizados Planos de Continuidade do Negócio (PCNs), com o objetivo de identificar, avaliar e priorizar as ações requeridas em casos de contingência. Os PCNs:

- i) São testados periodicamente, com resultados devidamente documentados, mantendo o BNY Mellon em conformidade com exigências regulatórias;
- ii) Consideram cenários distintos, descrevendo as respectivas medidas aplicáveis que reduzam a níveis aceitáveis os possíveis impactos no negócio;
- iii) São elaborados para permitir que a operação do BNY Mellon se mantenha conforme objetivo e tempo de recuperação previamente definidos;
- iv) Validam as abordagens de contingência definidas para tecnologia, operacional e estratégias de comunicação, essenciais para a continuidade dos negócios;
- v) Descrevem os requisitos para a utilização dos sites alternativos, provendo suporte para as operações classificadas como críticas; e
- vi) Avaliam como mitigar impactos nas funções corporativas consideradas críticas em casos de contingência.

Em complemento, o BNY Mellon dispõe de políticas relacionadas aos processos de continuidade de negócios, com orientações corporativas e requisitos estabelecidos, como a definição de pontos focais para o gerenciamento das ações a serem tomadas em caso de contingência.

Como ambiente de infraestrutura para contingência, contamos com um site alternativo, com posições de trabalho disponíveis e configuradas para utilização.

O BNY Mellon também aplica medidas para aumentar a capacidade de contingência e autonomia no ambiente como replicação em tempo real dos dados críticos, circuitos e infraestrutura de rede redundante, fontes autônomas para geração de energia, e monitoramento proativo do ambiente. Adicionalmente, as mídias de backup são armazenadas em local dedicado, controlado e com transporte seguro.

- **Do plano de contingência de liquidez**

O plano de contingência de liquidez foi desenvolvido para o BNY Mellon para administrar a liquidez em períodos de estresse devido a condições externas ou internas que possam prejudicar a capacidade de levantar fundos suficientes a taxas normais de mercado.

Este plano concentra-se nos requisitos de financiamento estrutural para uma variedade de cenários de estresse e define as estratégias abordando déficits de liquidez durante situações de estresse, descreve os requisitos para gerenciar uma variedade de estresse de liquidez, ambientes, estabelece linhas de responsabilidade e articula procedimentos de implementação e escalonamento. Seu objetivo é assegurar que as fontes de liquidez do BNY Mellon sejam suficientes para financiar operação normal requisitos durante eventos de estresse de liquidez. O plano de contingência de liquidez é aprovado nas seções do Comitê de Gestão de Ativos e Passivos, composto por membros da Diretoria e de pares que atuam globalmente.

- **Do plano de capital e do plano de contingência de capital**

O Plano de Contingência de Capital estabelece as estratégias para lidar com déficits de capital em situações de emergência, delinea políticas para gerenciar uma variedade de ambientes de estresse de capital, estabelece linhas de responsabilidade e articula procedimentos de implementação e escalonamento. Seu objetivo é garantir que as fontes de capital do BNY Mellon sejam suficientes para financiar as necessidades operacionais normais durante eventos de estresse. Estes são aprovados pelos comitês:

Diretoria e Comitê de gestão de Ativos e Passivos, composto por membros da Diretoria e de pares que atuam globalmente.

- **Da política de remuneração**

A filosofia de remuneração do BNY Mellon oferece oportunidade de remuneração total que apoie nossos valores: *Paixão pela Excelência, Integridade, Força na Diversidade e Coragem para Liderar*.

O BNY Mellon oferece um pacote de remuneração total competitivo externamente, internamente equitativo e vinculado tanto às contribuições dos colaboradores quanto ao sucesso da empresa. Temos o compromisso de remunerar nossos colaboradores de forma justa e oferecemos remuneração, benefícios, programas de bem-estar, possibilidades de carreiras e reconhecimentos que nos permitem contratar, recompensar e reter os melhores profissionais nas localidades onde operamos.

Nossa estrutura de remuneração dos colaboradores é composta por uma combinação adequada de salário e remuneração variável que são pagos ao longo do tempo. Nossa pretensão é garantir que:

- Tanto o salário quanto o bônus estejam consistentes com a prática do negócio e do mercado
- O salário base seja suficiente para fornecer segurança e uma base financeira
- A remuneração variável esteja alinhada com as práticas de mercado. Isso pode incluir diferimento de longo prazo em unidades de ações restritas em determinadas situações.

Os critérios para determinação da remuneração variável refletem o desempenho individual, do negócio e corporativo, conforme o caso, e são determinados com base em fatores financeiros e não financeiros, atuais e de longo prazo. A remuneração variável é adequadamente equilibrada e não incentiva a tomada de riscos excessivos.

A remuneração variável reflete o cumprimento dos valores fundamentais do BNY Mellon, incluindo adesão ao controle de riscos e conformidade com as políticas e procedimentos da empresa. A remuneração variável também é revisada, quando apropriado, pelo risco e pelo uso do capital.

Nossos programas de remuneração estão sujeitos a fortes e eficazes considerações de governança corporativa, incluindo:

- A responsabilidade final pelo desenho e governança da remuneração executiva cabe exclusivamente aos membros independentes de nosso conselho de administração.

- As principais funções de controle, incluindo a função de risco, contribuem para a definição da política de remuneração dos negócios; e, por sua vez, os programas de remuneração para as principais funções de controle devem ser definidos independentemente dos negócios que gerenciam e devem ser baseados principalmente nos objetivos da função de controle.
- As políticas e práticas de remuneração são abertas e transparentes para as partes interessadas aplicáveis.
- Os programas de remuneração são elaborados para cumprir as leis e regulamentos aplicáveis.

**e) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.**

Os monitoramentos são realizados pelo pelo módulo de Comitê de Governança Institucional, dentro do Comitê da Diretoria. São avaliados os eventos de risco relevantes que podem incluir ambiente macroeconômico, condições de mercado, sociais, ambientais e climáticas, mudanças no comportamento de concorrentes e clientes, mudanças regulatórias, além de outros riscos ou questões potenciais que possam surgir e que possam gerar impactos significativos no mercado local e conseqüentemente nas atividades Empresarial e Jurídica.